

Excelentíssimo Senhor

Leandro José da Silva Santos - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas

REQUERIMENTO N.º 086/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Requer a **SUSPENSÃO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** e o consequente **PEDIDO DE VISTA** dos Projetos de Lei do Executivo nº 012/2026 e Projeto de Lei Complementar nº 002/2026.

Wellington Araújo Silva, VEREADOR do MDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, perante Vossa Excelência e este Plenário, requerer a **SUSPENSÃO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** e o consequente **PEDIDO DE VISTA** dos Projetos de Lei do Executivo nº 012/2026 e Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos:

1. DA DEFICIÊNCIA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

O Executivo Municipal encaminhou estudos de impacto que contemplam apenas:

- O subsídio do novo Secretário de Finanças (PLC 002/2026);
- O pagamento de gratificações/JETOM (PLE 012/2026).

Todavia, o **PLE nº 012/2026** prevê a composição do Departamento de Licitação com cargos em comissão. **Não foi apresentado o impacto financeiro relativo ao vencimento base (salário integral) desses novos cargos em comissão**, violando o Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que exige a estimativa do impacto total da criação de despesa com pessoal. Sem saber o valor dos símbolos desses cargos, a Câmara vota no escuro.

2. DO VÍCIO DE HIERARQUIA LEGISLATIVA

Há uma grave confusão entre as matérias. Enquanto o PLC 002 altera a estrutura da **Lei Complementar nº 075/2025**, o PLE 012 (Lei Ordinária) tenta estabelecer quantidades de cargos comissionados. A criação e o quantitativo de cargos públicos em comissão devem ser realizados por **Lei Complementar**, sob pena de nulidade absoluta por vício de forma.

3. DA NECESSIDADE DE SOBRESTAMENTO (SUSPENSÃO)

Para garantir a responsabilidade fiscal desta Casa e evitar a aprovação de leis com vícios de inconstitucionalidade que podem gerar improbidade administrativa, requer-se:

1. A **suspensão imediata** da tramitação de ambos os projetos;
2. Que o Poder Executivo seja oficiado para apresentar o **impacto financeiro detalhado**, incluindo os vencimentos base dos cargos comissionados mencionados no PLE 012/2026;
3. A unificação da criação das vagas no corpo do **Projeto de Lei Complementar**, garantindo a transparência e a técnica legislativa.

Diante da gravidade das omissões financeiras e técnicas, peço o deferimento e a aprovação deste requerimento pelos pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parelhas/RN, 09 de abril de 2026.

WELLINGTON ARAÚJO SILVA
VEREADOR DO MDB